Portaria





PORTARIA Nº221/2012

"Institui Comissão Processante para apurar a legalidade da posse e exercício no Concurso publico Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA

BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

CONSIDERANDO o quanto noticiado pela Controladoria Geral do Município, no que se refere ao indicio de falsificação de documento público para fins de ingresso nos quadros do município;

CONSIDERANDO se tratar de fatos bastante graves;

CONSIDERANDO o quanto exortado pelo Controladoria Municipal, no que toca à necessidade de apuração, e se for o caso, a tomada de decisões a despeito disso;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo em face do servidor Marcel Belitardo da Silva, lotada na Secretaria de Educação, para apurar condutas inadequadas para fim de posse em Concurso Público.
- **Art. 2º** Ficam nomeados para formarem a Comissão Processante do presente Processo Administrativo, os seguintes Funcionários Públicos:
 - I Jivanilton de Jesus Moreira da Silva, Presidente;
 - II Jouglas Ubiratan Oliveira Silva, Secretário;
 - III Geomara Gomes Sobrinho, Membro.

Parágrafo Único. O presidente da Comissão, também designado como autoridade processante, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos do processo, ficando seus membros, em tais casos dispensados dos serviços na repartição, durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente processo administrativo será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá observar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a utilização de todos os meios e recursos admitidos em direito.

Telefax (074) 3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, n°45, 1° andar, Centro CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia CNPJ: 13.913.363/0001-60

Art. 5º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as comissões anteriormente constituídas, como também as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, n°45, 1° andar, Centro CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia CNPJ: 13.913.363/0001-60





PORTARIA Nº. 222/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o Cargo de Diretor de Escola de 5ª a 8ª série, símbolo CC-VIII, durante o período de 17/09/2012 a 16/10/2012, o funcionário **KLEBER MARQUES LEAL**, em virtude do afastamento do funcionário titular do cargo o Sr. **FÁBIO RENATO BACELAR LIMA MENDES**, para fins de gozo de férias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO Prefeito Municipal

www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, n°45, 1° andar, Centro CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia CNPJ: 13.913.363/0001-60





PORTARIA Nº. 223/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o Cargo de Gerente Contábil, símbolo CC-VII, durante o período de 24/09/2012 a 23/10/2012, a funcionária **POLYANA CARVALHO VIEIRA**, em virtude do afastamento da funcionária titular do cargo a Sra. **SORAYA VALOIS MOTA**, para fins de gozo de férias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, n°45, 1° andar, Centro CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia CNPJ: 13.913.363/0001-60





PORTARIA Nº. 224/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. ADAILTON SILVA CARVALHO, para o cargo em comissão de Gerente de Transportes, padrão CC-VII, retroage-se os efeitos desta a Portaria a 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, n°45, 1° andar, Centro CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia CNPJ: 13.913.363/0001-60





PORTARIA Nº. 225/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ALINE FERNANDA CUTSCHERA**, do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria de Ação Social, padrão **CC-II**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, n°45, 1° andar, Centro CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia CNPJ: 13.913.363/0001-60





PORTARIA Nº. 226 /2012

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município, para atuar no Processo Licitatório, leilão nº 03/2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Sr. **ADILTON FALCAO DE MIRANDA JUNIOR**, leiloeiro oficial do município, para atuar, sem prejuízos de suas atribuições, no leilão nº 03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, n°45, 1° andar, Centro CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia CNPJ: 13.913.363/0001-60